



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 062/2021

"Dispõe sobre denominação das Quadras e Ruas do Loteamento Urbano Jardim São Jorge nesta cidade de Estrela d'Oeste – SP."

MARCO ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas as Ruas do Loteamento Urbano Jardim São Jorge como sendo:

I – O Prolongamento da Rua Florianópolis, fica denominado como Rua Florianópolis;

II – O Prolongamento da Rua Curitiba, fica denominado como Rua Curitiba.

III- A Rua Projetada A, fica denominada como Rua Maringá.

Artigo 2º - Ficam denominadas as quadras do Loteamento Urbano Jardim São Jorge como sendo 150, 151, 152, 153, 154 e 155, sendo:

I – A quadra 150 está compreendida entre as Ruas Sorocaba, Curitiba, Rio Branco e Maringá.

II – A quadra 151 está compreendida entre as Ruas Sorocaba, Curitiba, Florianópolis e Maringá.

III- A quadra 152 está compreendida entre as Ruas Sorocaba, Florianópolis, Maringá e Minas Gerais.

IV - A quadra 153 está compreendida entre as Ruas Maringá, Curitiba, Rio Branco e Macapá.

V - A quadra 154 está compreendida entre as Ruas Maringá, Curitiba, Florianópolis e Macapá.

VI - A quadra 155 está compreendida entre as Ruas Maringá, Florianópolis e Macapá.



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 02 de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal